



RESOLUÇÃO Nº 082/2025

Capanema - PA, 01 de dezembro de 2025.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Pensão por Morte do segurado ativo **MANOEL RAIMUNDO SILVA DAS NEVES**, falecido em 29/10/2024, requerido pelo cônjuge Sra. **MARIA DE FÁTIMA QUITERIO DAS NEVES**.

CONSIDERANDO os termos do Art. 40 da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 65 da Lei Complementar nº 6.540/2023.

RESOLVE:


Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Pensão por Morte à Sra. **MARIA DE FÁTIMA QUITERIO DAS NEVES**, inscrita no CPF sob o nº *****.083.032-**** e RG *****7653**, cônjuge do extinto segurado ativo **MANOEL RAIMUNDO SILVA DAS NEVES**, falecido em 29/10/2024, com fundamento no Art. 40 da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 65 da Lei Complementar nº 6.540/2023, com proventos mensais, sem paridade, no valor de R\$ 1.518,00 (Mil, quinhentos e dezoito reais), conforme a seguir:

SALÁRIO BASE	R\$: 1.518,00
TOTAL DO PROVENTO MENSAL	R\$: 1.518,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, ao 01 dia do mês de dezembro do ano de 2025.


Ana Lúcia de Araújo Farias
Presidente do IPMC
Decreto Nº 068/2025